



CULTURA

EXTRATO DE RESULTADO DAS PREMIAÇÕES “26º ENREDANÇA 2024”.

Processo SEI n. 1975/2024

Conforme disposto no edital n. 01/2024, item 9.5, seguem as Premiações Especiais:

Bailarina Revelação – Infantil, Juvenil I: Alice Tura. Proponente: Lars Van Cauwenbergh. Valor \$1.000,00 (hum mil reais)

Bailarino Revelação – Infantil, Juvenil I: Pedro Henrique Barbosa Silva Proponente: Premiere Núcleo Infante Juvenil. Valor \$1.000,00 (hum mil reais).

Melhor bailarina – Juvenil II, Adulto e 40+: Verena Barbim. Proponente: Academia de Danças Corpo Livre. Valor \$1.000,00 (hum mil reais).

Melhor bailarino – Juvenil II, Adulto e 40+: Felipe Costa. Proponente: Academia de Danças Corpo Livre. Valor \$1.000,00 (hum mil reais)

Melhor Conjunto – Infantil, Juvenil I: “Curso de Férias”. Proponente: Lars Van Cauwenbergh Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Conjunto – Juvenil II, Adulto e 40+: “Panela velha é que faz Cultura boa”. Proponente: Rafael Santos de Paula. Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Coreografia – Infantil, Juvenil I: “A coisa tá boa”. Proponente: Lucas Martinelli Codogno. Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Coreografia – Juvenil II, Adulto e 40+: “Interligadas”. Proponente: Beatriz Vieira Studio de Dança. Valor \$2.000,00 (dois mil reais)

Voto Popular \$ 1.000,00 (hum mil reais) cada um:

12/04 – “E não é que deu praia!”. Proponente: Claudinei Souza Goes

13/04 – “Super Fantástico”. Proponente: Claudinei Souza Goes

14/04 – “Set me free”. Proponente: Dancers Escola de Dança

15/04 – “O Despertar”. Proponente: Fênix Studio de Dança

16/04 – “A Melodia que nos une”. Proponente: Academia Dé Dance

17/04 – “A Saudade de quem se foi”. Proponente: Aline Alves Cruz

18/04 – “Egito”. Proponente: Thuany Gabriely Freitas Silva

19/04 – “Grand Pas Espanhol”. Proponente: Betânia Hilário do Nascimento

20/04 – “Peasant”. Proponente: Fênix Studio de Dança

Demais premiações, indicações e menções honrosas disponíveis no link: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/enredanca/premiacoes-e-notas/a> Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e publicado na Imprensa Oficial do Município.JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor de Departamento de CulturaMARCELO PERONI
Gestor da Unidade de CulturaCONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ
EDITAL N° 10/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO DE PARTE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ – COMPAC
BIÊNIO 2023-2025
RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS E NÃO APTOS

Considerando o Edital N° 10/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município na sua Edição 5429, de 20 de março de 2024, que trata da convocação da assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC, faz-se necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas remanescentes de titulares e suplentes para o Biênio 2023-2025;

Considerando o Art. 15 do referido Edital que dispõe: “A lista dos municípios aptos e indeferidos para votar, bem como dos candidatos aptos e indeferidos para concorrerem às vagas pela comunidade e pelas associações, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no dia 26 de abril de 2024”, conforme segmentos abaixo:

A - 01 (um) membro titular representante da Comunidade e 06 (seis) membros suplentes representantes da comunidade;

B - 01 (um) membro titular representante de associações ligadas ao patrimônio histórico e 03 (três) membros suplentes representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico.

Segue relação dos inscritos por segmentos e os inscritos como eleitores, aptos e não aptos:

Candidatos Representantes da Comunidade – Inscritos APTOS:

1. Aline Carla Alves Carvalho
2. Carlos Eduardo Augusto Pereira
3. Denis Valenzuela das Neves

4. Robson Santana
5. Willian Luiz Assis Souza

Candidatos Representantes de Associações Ligadas ao Patrimônio Histórico – Inscritos APTOS:

1. João Valentim – Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região Carlos Eduardo Augusto Pereira
2. Marfisa Oliveira Cacau – Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região

Inscritos como votantes – APTOS:

1. Denilson Ricardo André

OBS: Não houve inscrições de candidatos para os dois segmentos e para votantes que fossem consideradas NÃO APTAS.

COMISSÃO ELEITORAL

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 05 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a Sra. TAYANA KIESKI KONRATH, portadora do RG nº 1090516467 do cargo de Assessor de Estratégias Digitais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, nomeada pela Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2022, retroagindo aos seus efeitos a partir de 25/04/2024.

PORTARIA N.º 06 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Sr. Lucas Oliveira de Camargo, portador do RG nº 45.655.367-8 para o cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, símbolo “DAC-4”, de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, retroagindo aos seus efeitos a partir de 25/04/2024.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL N° 02 DE 12 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2024-2026.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - (Gestão 2024-2026), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue: **Representante de assessoramento**- vaga para 01 titular e 02 suplentes; **Representante de Defesa**- vaga para 01 suplente; **Representante dos Trabalhadores**- vaga para 02 suplentes; **Representante de usuários**- vaga para 02 suplentes; deliberada em reunião ordinária do dia 08 de Março de 2024, o edital de convocação para recomposição conforme segue abaixo.

1- DAS VAGAS E REQUISITOS

A eleição da recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí para o Biênio 2024/2026, abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, conforme consta na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, que regula o CMDCA, e cuja indicação se dará por movimentos, organizações, entidades, etc. que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham os seguintes objetivos:

I - Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vagas: 01 (Titular) e 02 (Suplentes).**

II - Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. **Vagas: 01 (Suplente).**

III - Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vagas: 02 (Suplentes).**

IV - Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. **Vagas: 02 (Suplentes).**

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 25 de Junho de 2024

HORÁRIO: das 09:00 às 12:00 horas

LOCAL: Paço Municipal 8º andar - Auditório

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 29 de Abril de 2024 à 29 de Maio de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br>. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: cmdca@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5- DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 29 de Maio de 2024.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmdca@jundiai.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDCA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 - A Presidente do CMDCA terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA.

b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos faltantes.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) disponibilizar e-mail (cmdca@jundiai.sp.gov.br) para os candidatos habilitados, preferirem seus votos;

c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária virtual às 09:00hs;

b) início do processo eleitoral 09:10hs;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pela Presidente do CMDCA;

e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) anúncio dos eleitos para os cinco segmentos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 - É obrigatório a presença do candidato ou seu procurador na Plenária virtual no dia e horário agendado, observando o item 5.2 deste Edital sob a pena de perda da vaga.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 - 26 de Abril de 2024 – Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato – Gestão 2024-2026

6.2 - 29 de Abril de 2024 à 29 de Maio de 2024 - Prazo para inscrições de interessados por via eletrônica no site do CMDCA – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

6.3 - 05 de Junho de 2024 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

6.4 - 10 de Junho de 2024 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da inscrição;

6.5 - 12 de Junho de 2024- Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.6 - 14 de Junho de 2024 – Publicação do resultado de recurso;

6.7 - 25 de Junho de 2024 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes de organizações de assessoramento ou Assessoria Técnica:

7.1.1 - Para as organizações de assessoramento:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.1.2 - Para as organizações de assessoria técnica:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre prestar assessoria técnica, jurídica; financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.2 - Representantes de instituição voltada para a defesa e garantia de direitos:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro válido no CMDCA.

7.3 - Representantes de instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins:

7.3.1 - Desempenhada por organizações como: sindicatos, associações e conselhos profissionais:

7.3.1.1 - No caso de órgão ou conselho de classe:

- carta com indicação de profissional candidato e delegados.

7.3.1.2 - No caso de associações representativas:

- cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes
- carta de indicação de candidato e delegados.

7.3.1.3 - Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política
- Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas;
- Para o caso de instituição voltada a formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos.
- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.4 - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

7.4.1 - No caso de associações de moradores e de pais e mestres:

- estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos

b) ata de indicação dos delegados e candidato.

7.4.2 - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns:

- comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos
- comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período
- ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

7.4.3 - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais:

- ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada
- carta de indicação dos delegados e candidato.

7.4.4 - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's, etc), bem como organizações estudantis:

- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.5 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do site www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA nº 175 de 08 de Março de 2024, composta por 04 (quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil, Poder Público e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

- Rodrigo Pierobon Rodrigues
- Roseli Aparecida Marino
- Maria Roseli Maestrello
- Bruno Sérgio Taveira Palhari

Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades - Luis Augusto Zambon

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 12 de Abril de 2024.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí

FUMAS

EDITAL nº 44, de 23 de ABRIL de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

Jd. Novo Horizonte

NOME	ENDEREÇO	N.º PROCESSO SEI
PAULIANA SOUSA DE LIMA	Estrada Municipal do Varjão, 5363	FMS.0000714/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente